



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N.º 1047/99

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.409,40 e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Pirapetitinga.

O Povo do Município de Pirapetitinga, MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 1.409,40 (hum mil, quatrocentos e nove reais e quarenta centavos), destinado a ocorrer as despesas referentes à premiação do concurso “ILUMINAR PARA O NOVO MILÊNIO”, na seguinte dotação orçamentária.

08 – EDUCAÇÃO E CULTURA

08.48 – CULTURA

08.48.247 – Difusão Cultura

08.48.2472.077 – Manutenção de Festas Populares

3000 – DESPESAS CORRENTES

3100 – DESPESAS DE CUSTEIO

3130 – Serviços de Terceiros e Encargos

3132 – Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 1.409,40

**Art. 2º.** Para a execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente, a seguinte dotação do Orçamento vigente:

4181-08.48.2472.053-3131 – Remuneração de Serviços Pessoais .... R\$ 1.409,40

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Pirapetitinga, 29 de novembro de 1999.

  
**CAIO BORGES CHAVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**